



DECRETO Nº 2611

de 01 de julho de 2021

Dispõe sobre a adequação da margem consignável para empréstimos de servidores no âmbito da Prefeitura Municipal de Corumbá e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III e VII da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a edição, pela União, da Lei nº 14.131/2021, a qual trata da possibilidade do acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento, vigorando até o dia 31 de dezembro de 2.021, sendo tal aplicável aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas de outros entes da federação, conforme art. 1º, parágrafo único, IV, V e VII da mesma,

D E C R E T A:

Art. 1º.

Fica alterado, de 30% (trinta por cento) para 35 % (trinta e cinco por cento), a margem consignável para empréstimos contraídos pelos servidores Efetivos, Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Art. 2º.

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, gerando efeitos até 31 de dezembro de 2.021.

CORUMBÁ-MS, 01 DE JULHO DE 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA Secretário Municipal de

Decreto Nº 2611/2021 - 01 de julho de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em